



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão SRP 58/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Despacho nº 176/SEÇ LCTC/SDALC HFA/DCAF HFA/CMT LOG/HFA/SEPESD/SG-MD

Processo nº 60550.024137/2017-10

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**

1. **DO PEDIDO ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [60550.024137/2017-10](#)**

**Assunto: Pedido de Esclarecimento**

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ sob o n. ° 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha – MG, por ser sociedade distribuidora e fabricante de equipamentos médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Pregão, tipo menor preço, vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, e das razões abaixo:

Ao analisarmos o descritivo em referência, notamos que faz-se necessária a apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, nos tópicos a saber:

**ITEM 08 - EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL**

**Descritivo:** Faixa de mA de 25 a 650 ou maior Alterar para: Faixa de mA de 25 a 630 ou maior

**Justificativa:** A diferença de apenas 20mA não trará impactos clínicos negativos uma vez que o valor da corrente combinado com o tempo de exposição permitirá um faixa de ajuste de mAs de 0,4 até 850mAs cobrindo todas as aplicações radiológicas que forem necessárias.

**Descritivo:** Tampo deslizante com cerca de 90cm de largura Alterar para: Tampo deslizante com cerca de 80cm de largura

**Justificativa:** A diminuição de 10cm da largura do tampo irá permitir maior competitividade no certame e não será prejudicial uma vez que 80cm comporta os mais diferentes tipos físicos (de pacientes pediátricos até pacientes adultos bariátricos) com segurança e conforto.

**Descritivo:** Detector com cintilador de iodeto de césio (CsI) Alterar para: Detector com cintilador de iodeto de césio (CsI) ou Gadolínio

**Justificativa:** A inclusão do cintilador de gadolínio irá permitir mais empresas na disputa. O detector de gadolínio aliado das técnicas avançadas de processamento de imagens produzem exames de alta qualidade

com ferramentas eletrônicas para facilitar o laudo.

**Descritivo:** Peso máximo do detector de até 3.2kg Alterar para: Peso máximo do detector de até 3.8kg

**Justificativa:** O aumento de 0.6kg no peso do detector não terá impactos negativos, a maioria das empresas possuem detectores que variam de 3 a 4kg e estabelecer o valor mínimo de 3.2kg iria limitar a participação de diversas empresas.

### **ITEM 10 - ARCO CIRÚRGICO MOVEL**

Uma vez que o equipamento não tem intuito de ser utilizado na colocação de stents (aplicações cardiovasculares) não há necessidade de uma taxa de quadros maior do que 7 frames/segundo.

No edital estão solicitadas características que desqualificam máquinas que atenderiam clinicamente o que foi solicitado.

Baseamos as solicitações de alterações na descrição de aplicações clínicas do equipamento, o edital menciona "ARCO CIRÚRGICO MÓVEL, com intensificador de imagens para aplicações em cirurgias de ortopedia, trauma, urologia, ginecologia, neurologia (coluna) e colocação de marca-passo,"

Sendo assim sugerimos que estes pontos sejam retirados:

- quantidade do pulso: 1, 2, 4, 8, 12.5, 25 pulsos/s: **Sugerimos a Retirada por não ser compatível com as aplicações clínicas.**
- pacote vascular: DSA, MSA, RSA, Pixelshift, Landmarking, e cine-loop de no mínimo 10 f/s;

**Sugerimos a Retirada uma vez que não são solicitadas aplicações cardiovasculares.**

- monitor flat painel de no mínimo 24": **Sugerimos que sejam aceitos monitores de 18'**
- porta-chassis: **Uma vez que foi solicitado um equipamento com radiografia digital não é necessário este acessório.**
- térmica do tubo: capacidade térmica do sistema 1.14 KHU: **Este item direciona o edital por este motivo sugerimos a reitrada.**

**DO PRAZO DE ENTREGA - 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global, nos seguintes endereços:**

O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos de radiologia, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação.

Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega do produto em, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias para o raio x digital e 90 (noventa) dias para o arco cirúrgico.

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para os e-mails: [Leonardo.moraes.santos@philips.com](mailto:Leonardo.moraes.santos@philips.com) e [avelino.figueira@philips.com](mailto:avelino.figueira@philips.com).

Atenciosamente,

2. **DA RESPOSTA**

- 2.1. Os esclarecimentos e impugnação foram encaminhados para o setor técnico para verificação da sua pertinência, tendo em vista tratar-se de aspectos técnicos dos materiais;
- 2.2. O setor se manifestou quanto a necessidade que as especificações sejam revisadas e ajustadas.
- 2.3. O pregão não será suspenso, sendo mantida a data da abertura para 23 de novembro de 2018, tendo em vista que a maioria dos itens não foram apresentados questionamentos;
- 2.4. Os itens questionados que necessitem de alteração, por entendimento do setor técnico, serão CANCELADOS após a fase de lances. Os lances serão realizados visando identificar o valor de mercado e a quantidade de participantes QUE ATENDAM as especificações constante do edital.
- 2.5. Tal medida visa atender a necessidade da administração (HFA) na aquisição de diversos itens em decorrência do encerramento do exercício financeiro 2018;
- 2.6. Em relação aos valores estimados informamos que foi utilizada a metodologia prevista na IN/SLTI N° 05/2014, com alterações trazidas pela IN/SLTI N° 03/2017, entendimento consolidado pela corte de contas, que trouxe balizamento para a realização de pesquisas de preço para a aquisição de bens e serviços em geral, indicando parâmetros a serem observados pelos gestores;
- 2.7. Em relação ao o prazo de entrega, foi definido no termo de referencia como 30 (trinta) dias, por se tratar de bens de pronta entrega, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificava. assim, no caso de produtos importados, o licitante, mediante justificativa e apresentação de documentos de importação solicitar a dilação desse prazo. todas as prorrogações deverão ser justificadas e aceitas pela administração. atenciosamente, joão batista da silva - pregoeiro.
- 2.8.
- 2.9. Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
- "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
- 2.10. Diante do exposto, este pregoeiro comunica o **CANCELAMENTO** do item 08 e 10, que será ajustados as especificações e valor estimado, visando sua republicação.

Brasília, 19 de novembro de 2018.

**JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO R/1**  
Pregoeiro do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Pregoeiro(a)**, em 22/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1326216** e o código CRC **C4D4A66F**.

